Resolução nº : 1513/2001
Protocolo nº : 222360/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO LIMA DA SILVA DE CASCAVEL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 18401/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA